



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 2295/2023 .

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** e, de outro lado, a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 02.587.070/0001-13, com sede na Travessa Faia, nº 27, Bairro São Francisco, CEP 79118-071, Campo Grande/MS, contato (67) 3027-6050 e e-mail: marcio@tdrinformatica.com.br, representada por Márcio Barbosa da Silva, Diretor Comercial, RG nº 6.***.80, CPF nº 444.***.***-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 235/2023, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto visa à **“Contratação de empresa para implantação de software de gestão pedagógica”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação e justificativa do Departamento de Educação através do **Processo Administrativo nº 6.020/2025** e do aceite da contratada, com amparo no **Parecer Jurídico nº 283/2025**, fica aditado o prazo para execução dos serviços em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/09/2025 a 15/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município pagará à contratada o valor mensal de **R\$ 5.072,68 (cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.872,18 (sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, tendo sido o valor reajustado no percentual de **3,03% (três vírgula zero três por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**TDR Informática Ltda – Epp
Márcio Barbosa da Silva
Diretor Comercial**

**Julie Moraes Silva
Diretora do Departamento de
Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: TDR INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 02.587.070/0001-13

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2026 (12 meses)

VALOR: R\$ 60.872,18 (sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 2295/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 11 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Dir. Dpto. De Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Márcio Barbora da Silva

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 444.***.***-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____